
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2022-GP

Portaria nº 0191/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA E/OU NOMENCLATURA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora **EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA**, que ocupa o cargo de Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos, passa a ter a nomenclatura de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, com simbologia – **CC2**, lotada na Secretariat Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Diretor de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Elaborar a Proposta Pedagógica de acordo com as Legislações vigentes para Educação de Jovens e Adultos, adequando o currículo as suas peculiaridades;
- II - Participar de cursos de Formação Continuada, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ofertados pelas instituições parceiras;
- III - Realizar formação continuada pedagógica com os docentes que atuarão diretamente no exercício da docência da Educação de Jovens e Adultos em consonância com a equipe de coordenação pedagógica da rede municipal de ensino;
- IV - Oportunizar aos profissionais da educação momentos de reflexão e diálogos sobre a EJA, com foco na constituição de novos modos de práticas educacionais direcionadas ao público;
- V - Viabilizar a construção de estratégias metodológicas de ensino e aprendizagem, dando vida a sala de aula, propiciando momentos de estudos e diálogos mais acolhedores, voltados ao atendimento das necessidades e dificuldades específicas dos alunos da EJA;
- VI - Possibilitar aos profissionais da educação, oportunidade para o diálogo, troca de experiências e o aprofundamento da teoria, favorecendo a consolidação dos conhecimentos relativos a EJA;
- VII - Ter facilidade de lidar com a diversidade; e apresentar capacidade de criar estratégias de ensino versáteis.

- VIII - Compreender os mecanismos de aprendizagem do adulto desde a alfabetização;
IX - Promover reflexão acerca do tema para melhorar e dar condições aos docentes de aprofundar-se em sua área;
X - Melhorar a prática docente e o relacionamento entre pais e demais comunidade escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8F04C1F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>